



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMISSÃO ECUMÊNICA DOS DIREITOS DA TERRA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO DA BAHIA - CEDITER

13º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 09/04/2022 a 09/07/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 09/04/2022 a 09/07/2022, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 001/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Recôncavo Baiano, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 09/04/2022 a 09/07/2022. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo terceiro trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 089/2022, de 08 de setembro de 2022 e publicada no DOE de 09 de setembro de 2022 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Dicitula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Sílvia Maria Bahia Martins e Virginia Moreira Almeida Costa. A Portaria 036/2021 foi revogada.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Ramiro Eloi Passos, S/N, Bairro Coplan, CEP 44380-000, no Município de Cruz das Almas – BA consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de um contingente total de 11 pessoas, sendo 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 coordenador administrativo, 04 agentes sócios produtivos e 01 motorista, todos contratados em regime celetista e 03

estagiários, além de equipamentos adequados à natureza do serviço para a execução do trabalho do Cesol.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, com no mínimo 32 empreendimentos. O contrato tem previsto o atendimento total de 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol, atingindo seu ápice no 11º trimestre de execução, onde todos devem passar por processos de melhorias das condições de gestão e gerenciamento dos EES, assistência técnica para comercialização de produtos, assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação, assistência técnica socioprodutiva, bem como articulação, governança e formação permanente dos empreendimentos.

3. GESTÃO DE CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 001/2019 celebrado em 06 de fevereiro de 2019 e renovado por mais 36 meses de vigência a partir de 05/04/2021, com valor global de R\$ 2.399.513,64 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) e tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Recôncavo Baiano, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Comissão Ecumênica da Terra - CEDITER, até o presente momento sem ocorrência de modificações.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, cujo período foi o correspondente ao lapso de atraso referente ao pagamento da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em: 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 05/04/2021 e publicado no DOE em 06/04/2021, para prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses; apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterar algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	09 de Abril de 2022 a 09 de Julho de 2022	15 de Julho de 2022
14º Relatório	10 de Julho de 2022 a 10 de Outubro de 2022	18 de Outubro de 2022
15º Relatório	11 de Outubro de 2022 a 11 de Janeiro de 2023	18 de Janeiro de 2023
16º Relatório	12 de Janeiro de 2023 a 12 de Abril de 2023	19 de Abril de 2023
Relatório Anual	09 de Abril de 2022 a 12 de abril de 2023	30 de Janeiro de 2023

No período de execução do décimo terceiro trimestre, duas visitas foram realizadas pelas técnicas Eva Patrícia Bandeira de Mello e Milena Soares da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação ao CESOL Território do Recôncavo. A primeira foi no período de 29/03 à 08/04/2022 onde foi tratado de diversos assuntos, a saber: alinhamento das diretrizes para planejamento e organização da 1ª Plenária de Economia Solidária no território do Recôncavo, visita de acompanhamento aos EES assessorados nos municípios de Cachoeira, São Félix, Muritiba, Santiago do Iguape, Santo Antônio de Jesus, Santo Amaro e zona rural de Cruz das Almas; levantamento das necessidades de equipamentos bem como a composição de pessoal constante no Plano de Trabalho da OS conforme Contrato de Gestão; esclarecer e sanar dúvidas quanto aos indicadores e metas. A segunda visita, inicialmente programada de 06 a 10 de junho, precisou ser antecipada para dia 03 do mesmo mês, esta para acompanhar a colega Milena ao território do Baixo Sul na organização e participação da Plenária de Economia Solidária do Contrato 002/2019, quando da sua realização na segunda feira (06 de junho), em seguida fomos para o Recôncavo participar da Plenária que se realizou dia 09 de junho.

Ainda no quesito acompanhamento ao Contrato de Gestão 001/2019, entre os dias 20 a 22 de junho, a técnica Eva Patrícia esteve representando a CATIS na reinauguração do Espaço de Comercialização "Espaço Sabor & Arte do Recôncavo". O evento demonstra o cumprimento de um dos indicadores no referido contrato quanto à inserção de empreendimentos na rede de comercialização.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantindo-se manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a freqüência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 001/2019- Período 09/04/2022 a 09/07/2022											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	13º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	128	128	100%	20
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20

CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20	
	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20	
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização	(nº de EES atendidos participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto Cooperativa Central existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	01	00	00	00
	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	01	01	100%	20

CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20	
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	Produção realizada/capacidade de produção x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/produção realizada x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da produção	100%	100%	100%	10
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de	100% = 10 pontos <100% e >=90%	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	01	01	100%	20

			peças contratadas pelo CESOL) X 100	=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto							
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						320	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				300
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						94%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				0,94
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	13º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
4	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	89%	89%	08
	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA	
CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10	
CG 4.3	4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				88
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						88%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				0,88
ID TRIMESTRAL (ICF = 0,94*0,7) + (ICG = 0,88*0,3)						0,92					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

A Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra (CEDITER), no caminhar de quatro décadas de existência, sempre teve um olhar especial para os pequenos agricultores da zona rural, em especial da região do nordeste.

A sede da Organização Social está instalada no território do Portal do Sertão, em Feira de Santana, mas o Cesol Recôncavo atua, através da parceria do Governo do Estado da Bahia Contrato de Gestão 001/2019, no território do Recôncavo, no município de Cruz das Almas, este importante instrumento de prestação de assistência, através da equipe Cesol Recôncavo,

aos empreendimentos da economia solidária no território, tem enfrentado as mais diversas adversidades e dificuldades a cada dia, contudo procura seguir firme e reerguer, para a efetivação do serviço de qualidade ao objeto do contrato.

Diante do exposto, destacamos algumas ações relevantes realizadas no decorrer do trimestre analisado:

- **Dia 26/04** - O Cesol Recôncavo através da parceria com o designer Rodrigo Lyra promoveu uma **Ação Coletiva de Artesanato** no salão do Centro Social Urbano com o objetivo de construir estratégias de acesso ao mercado convencional destacando a valorização e comercialização dos artesanatos oriundos dos grupos assessorados da carteira ativa do Cesol no Recôncavo, fortalecendo, desta forma, a Economia Solidária;

- **Dia 11/05 – Diálogo** com os artesãos do Recôncavo sobre as **ações e estratégias de acesso ao mercado convencional e comercialização dos artesanatos**;

- **20/05 – Inauguração do Espaço de Comercialização da Economia Solidária do Recôncavo Sabor & Artes**, em São José do Itaporã – Muritiba. Este espaço foi resultado da iniciativa e ação coletiva dos EES com a Prefeitura através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Cesol Recôncavo;



- **08/06 - PLENÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO CESOL RECÔNCAVO** realizada das 8h às 17h no Centro Social Urbano, Cruz das Almas, contou com participação de aproximadamente 200 pessoas dentre EES, Sociedade Civil, Parceiros, Lideranças e Poder Público debatendo a "Economia Solidária no Território do Recôncavo: Avaliar, Mudar e Avançar".



- 21/06 – Reabertura do Espaço de Comercialização “Sabor & Arte, fruto do e o empenho, dedicação e protagonismo de cada grupo e associação dos assistidos pelo Cesol/Cediter/Setre e apoio da Prefeitura de Cruz das Almas, a Rede ECOSOL Recôncavo, formada por Empreendimentos de Economia Solidária deste Território, participaram deste desse momento histórico com a reabertura do espaço de comercialização em Cruz das Almas: "Sabor & Arte do Recôncavo" após período de fechamento em virtude da mudança na gestão municipal;



COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada

No decorrer do 13º trimestre de execução do Contrato outros 04 (quatro) empreendimentos que integravam a carteira ativa do Cesol Recôncavo deram lugar a 03 novos grupos, conforme tabela abaixo:

EES QUE DEIXARAM A CARTEIRA ATIVA CESOL	EES QUE PASSARAM A INTEGRAR A CARTEIRA ATIVA CESOL
Grupo Flor De Bananeira	Associação dos Agricultores da Fazenda Águia Branca – ASTAF
<u>Alimentos Só Milho</u>	Grupo Coletivo Fontes das Artes
Grupo Da Terra	Mara e Ana Ateliê
Grupo O <u>Saveirista</u>	-----

A partir da atualização dos Planos de Ação a assistência em Gestão e Gerenciamento tem sido demandada para os técnicos que assessoram os empreendimentos, uma vez que o distanciamento, em virtude da pandemia, afetou diretamente na continuidade das atividades dos grupos.

Vale salientar que assistências na melhoria do produto tais como: criação de rótulos, marcas e acabamento e/ou adequação a novas produções exigidas pelo mercado consumidor têm sido prestadas.

Para o trimestre foram previstos 128 Empreendimentos Econômicos Solidários com assistência técnica prestada, com alcance do indicador previsto contratualmente.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 2.1.1– Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A inserção dos produtos dos empreendimentos assistidos pelo Cesol Recôncavo tem seguido conforme demonstrado nos trimestres anteriores, tais sejam, a comercialização através do Delivery da Rede ECOSOL Recôncavo com os produtos da agricultura familiar, das mídias digitais, plataforma online e feiras (UFBA/Salvador, UNEB/Salvador, ALBA/Salvador e FEIRA DO PORTO/Cachoeira).

Em especial, no trimestre analisado, pode-se observar o quão significativo tem sido a participação dos grupos fornecedores de produtos da agricultura familiar para o Delivery, conforme demonstrado a seguir:

Delivery – Rede ECOSOL Recôncavo Entrega: Cruz das Almas - BA / Muritiba - BA	
Início da retomada	03/04/2022
Qtde. Semanas	10 semanas
Empreendimentos	Frutos da Terra Lagoa Grande Marias do Cedro Abrisco Riacho Grande Renascer Baixinha e Ponto Certo Marimbondo Engenho da Ponte Queimadas Unidas Venceremos Brisa do Bosque Beijú do Lelinho
Valor Total (grupos) das Vendas no período de 10 semanas	R\$ 4.140,55

Lista de Pedidos		
EES	PRODUTO	VALOR_\$ (Kg/L/Und/Dz)
Lagoa Grande	Laranja pêra	4,40
	Laranja tangerina	5,50
	Laranja poçan	5,50
	Lima	5,50
	Maxixe	3,50
	Cana descascada	6,30
	Andu	13,20
	Limão taiti	3,80
	Maxixe	3,50
	Cana descascada	6,30
	Andu	13,20
	Aipim descascado	6,60
	Aipim com casca	4,40
	Orzotto	4,40
Polpa de jenipapo (500g)	5,50	
Banana maçã	5,50	
Feijão verde	10,50	
Marias do Cedro	Limão cravo	3,30
	Erva cidreira	3,00
	Capim limão	3,00
	Folha de boldo	3,00
	Folhas de louro (pct)	3,00
	Hordele	2,50
	Pimenta em conserva	7,00
	Pimenta doce de cheiro	3,50
	Pimenta mista (pct)	3,50
	Folhas de hibisco fresco	3,00
	Feijão de corda (500g)	5,50
	Feijão roxo (500g)	5,50
	Feijão Fradinho (500g)	5,59
	Feijão enxofre (500g)	5,50
	Feijão preto (500g)	5,50
	Feijão mulatinho (500g)	5,50
	Feijão carioca (500g)	5,50
	Feijão rosa (500g)	5,50
	Araruta (250g)	11,00
Araruta (kg)	39,00	
Licor (litro) (tamarindo, jenipapo, cajá, maracujá e limão siciliano)	20,00	

Brisa do Bosque	Andu	10,50
	Tempero completo (200g)	4,00
Unidas Venceremos	Laranja (dz)	5,30
	Lima	5,30
	Limão	4,00
	Farinha (litro)	3,50
	Beiju	5,30
	Tempero completo (250g)	4,00
Abrinca	Amendoim (litro)	3,50
	Limão Taiti (dz)	3,50
	Maracujá (kg)	5,50
	Amendoim (litro)	3,30
	Andu	15,00
	Aipim (kg)	4,00
	Orzotto fresco	4,00
	Capim Eucalipto fresco	3,30
	Hibisco Flor fresca (pct)	3,30
	Bertalha molho fresco	3,30
	Mutianga	3,50
	Arruda macho	3,50
	Aipim palito congelado	10,00
	Goma Tapioca Pronta (kg)	9,00
Tapioca Granulada	9,00	
Aipim resfriado (Kg)	5,00	
Coco (Und)	3,50	
Amendoim (litro)	3,50	
Renascer	Cravo da Índia (pct)	8,00
	Semente de coentro (pct)	5,50
	Tempero comp. Legumes	4,40

Frutos da Terra	Farinha (litro)	5,50
	Aipim Chips (60g)	4,40
	Doce jenipapo (200g)	7,00
	Doce goiaba (200g)	7,00
	Doce banana (200g)	7,00
	Farinha (kg)	5,50
	Bolo de aipim (kg)	15,00
	Sequ沿海 de coco (100g)	4,00
	Biscoito de queijo 100g	4,00
	Biscoito de Goma (100g)	4,00
	Biscoito de Goma (kg)	35,00
	Trufa de jaca (25g)	3,50
	Castanha (litro)	25,00
	Tempero 30,00 (200g)	4,50
Tempero comp. Carne	4,40	
Beiju do Lelinho	Beiju	5,00
Baixinha e Ponto Certo	Biscoito de goma (150g)	7,00
	Biscoito de goma (300g)	13,00
	Canjica (kg)	27,50
	Pamonha congelada	5,50
	Doce antes casca maracujá (250g)	8,00
	Casca laranja cristalizada (250g)	9,00
	Mel de Cacau (litro)	13,00
	Mel de Cacau (300,00)	7,00
	Licor envelhecido (litro) (jenipapo, maracujá, cacau, tangerina, cupuaçu)	30,00
	Licor envelhecido (300,00) (jenipapo, maracujá, cacau, tangerina, cupuaçu)	10,00
Mulheres Virtuosas	Licor fino (limão siciliano, jenipapo, cajá, tamarindo, maracujá)	22,00
Marimbondo	Ovos quintal (dúzia)	14,00
	Licor tradicional (jenipapo, quabiraba, gengibre, cajá, maracujá)	15,00
Engenho da Ponte	Azeite de dendê	25,50

A Plataforma online de comercialização do delivery (vendas on-line - o "Goomer"), criado no dia 09 de abril, é outro canal de vendas, uma ferramenta gratuita, auxiliar no processo de comercialização dos produtos. A criação desta conta surgiu com o objetivo de otimizar o tempo e organização no envio e recebimento dos pedidos dos clientes para o delivery da Rede ECOSOL Recôncavo.

O canal contém informações de identificação do serviço/comercialização, tais como cardápio, produção dos alimentos, valores, quantidade e empreendimento fornecedor. Os produtos são divididos por categorias (produtos in natura, derivados, doces e biscoitos), facilitando e organizando os pedidos. Semanalmente é realizada a atualização da oferta de produtos na plataforma.

Os pedidos são recepcionados através do celular institucional do Cesol Recôncavo, de forma automática, constando informações individuais dos clientes (nome, endereço de entrega, lista de produtos, quantidade, valores).

Após um período de reclusão em virtude da pandemia, as feiras (Universidade Estadual da Bahia - UNEB, da Universidade Federal da Bahia - UFBA e da Assembléia Legislativa da Bahia – ALBA estiveram suspensas. Com a retomada das atividades estes eventos fizeram parte do calendário de ações do Cesol Recôncavo, garantindo, com isso, um outro meio de escoar a produção dos EES da agricultura Familiar.

Abaixo um demonstrativo da comercialização através das feiras que permitiram aos EES o escoamento de seus produtos:

QUADRO RESUMO DO RESULTADO DAS FEIRAS				
	Data	Feira / Município	EES envolvidos	Resultado de comercialização
01	21, 22 e 23/04/2022	FINISTERRA / Cachoeira	07	R\$ 460,50
02	28/04/2022	FEIRA AGROECOLÓGICA DA UNEB / Salvador	04	R\$ 532,50
03	30/04 e 01/05/2022	FEIRA VERÃO COSTA A COSTA / Guabim	08	R\$ 443,00
04	04/05/2022	FEIRA AGROECOLÓGICA DA ALBA / Salvador	05	R\$ 1.292,00
05	06/05/2022	FEIRA AGROECOLÓGICA DA UFBA / Salvador	04	R\$ 296,00
06	12/05/2022	FEIRA AGROECOLÓGICA DA UNEB / Salvador	04	R\$ 278,00
07	13/05/2022	FEIRA AGROECOLÓGICA DA UFBA / Salvador	04	R\$ 302,00
08	19/05/2022	FEIRA AGROECOLÓGICA DA UNEB / Salvador	03	R\$ 288,00
09	20/05/2022	FEIRA AGROECOLÓGICA DA UFBA / Salvador	01	R\$ 164,00
10	26/05/2022	FEIRA AGROECOLÓGICA DA UNEB / Salvador	04	R\$ 434,00
11	27/05/2022	FEIRA AGROECOLÓGICA DA UFBA / Salvador	04	R\$ 149,00
12	02/06/2022	FEIRA AGROECOLÓGICA DA UNEB / Salvador	05	R\$ 220,00
13	03/06/2022	FEIRA AGROECOLÓGICA DA UFBA / Salvador	04	R\$ 164,00
14	10/06/2022	FEIRA AGROECOLÓGICA DA UFBA / Salvador	02	R\$ 138,00
15	17/06/2022	FEIRA AGROECOLÓGICA DA UFBA / Salvador	02	R\$ 293,00
16	01/07/2022	FEIRA AGROECOLÓGICA DA UFBA / Salvador	01	R\$ 65,00
17	22 a 26/06/2022	FEIRA DA VILA ARTE SÁ EM CRUZ DAS ALMAS / Cruz das Almas	03	R\$ 800,00
18	22 a 26/06/2022	FEIRA DO PORTO EM CACHOEIRA	10	R\$ 6.253,00
TOTAL			75	R\$ 11.173,00

A ação das Cestas básicas tem papel importante na comercialização. No trimestre em questão, o Cesol Recôncavo em diálogo com o Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), Cesol Baixo Sul e Diretoria de Associativismo da Prefeitura de Presidente Tancredo Neves intermediou a aquisição de 150 (Cento e Cinquenta) cestas agroecológicas para a entidade Casa do Sol Padre Luís Lintner com produtos diversificados, estas foram destinadas para doação de 150 famílias das crianças da comunidade cuja instituição acolhe durante o ano.

Estas cestas foram compostas por produtos in natura, 150 dúzias de limão, 150 dúzias de laranja, 150 dúzias de aipim, totalizando em R\$ 1.575,00.

CF 2.2.1– Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Relata a contratada que dentre os aspectos melhorados no trimestre em execução foram acabamento, apresentação, qualidade técnica, aprimoramento de conteúdo, estética, rótulo e informações técnicas sobre o produto.

Em especial, o Grupo Associação Cruz das Almas e Bosque da Brisa e Articulação de mulheres negras do Engenho da Ponte passaram por processo na melhoria da identidade visual, tais sejam: mudança da logo (apresentação mais explícita do segmento de produção e a identidade do grupo) e a criação da etiqueta.

2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Relata a contratada que, no trimestre em análise, o Plano de Marketing passou pela fase de “Controle e Avaliação”.

Vale ressaltar que o plano foi estruturado em 4 fases: Caracterização da Rede; Análise de Marketing; Estratégia de Marketing e Controle e Avaliação do Plano. Ora, este indicador teve início no 9º trimestre de execução do Contrato, portanto o lógico seria apresentar a Estratégia de Marketing para em seguida a Avaliação do Plano. Ademais, o documento apresentado para esta Coordenação de Acompanhamento não demonstra clareza de como foi realizada a avaliação deste instrumento para com os grupos acompanhados.

Assim exposto a Comissão de Acompanhamento sugere que a contratada reveja este indicador e seja apresentado, no próximo Relatório de Prestação de Contas, o documento com as devidas etapas realizadas ao longo dos trimestres anteriores.

CF 2.3.2 – Peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

O Cesol Recôncavo tem demonstrado o quão as peças de comunicação têm fortalecido a comercialização dos produtos oriundos dos EES assessorados bem como para a Rede Ecosol Recôncavo.

O uso de simbologias, identidade e cultura dos grupos produtivos tem sido utilizado nas estratégias de divulgação das peças criadas, fortalecendo e dando maior visibilidade nos produtos.

Dessa forma, como meio de verificação, a comprovação das peças desenvolvidas e veiculadas foi anexada ao corpo do 13º Relatório de Prestação de Contas conforme demonstrados abaixo:



CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A inclusão de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) em redes de comercialização tem garantido a sua sustentabilidade e autonomia, contudo desafios são necessários para um empenho coletivo e vigilância permanente para que as pessoas inibam o individualismo.

Vale ressaltar que, durante a atuação do Cesol Recôncavo, 128 empreendimentos aderiram a Rede de Comercialização Solidária do Recôncavo, com apresentação da Minuta do Regimento Interno do Espaço Solidário de Comercialização de Cruz das Almas.

CF 3.2.1 Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

A contratada informa ter realizado diversas reuniões com os EES e parceiros para a constituição da Central de Cooperativas entretanto as dificuldades para a criação da mesma ainda são muitas, considerando a insipiência da maioria dos empreendimentos atendidos.

Destaca, todavia, que as conversas tem avançado na busca de identificar no território cooperativas que possam auxiliar nesse processo constitutivo. Portanto, a OS não cumpriu a meta, mas a Comissão não pode deixar de considerar que se trata de uma meta condicionada e que a execução carece do envolvimento dos empreendimentos e da aceitação das cooperativas e pessoas jurídicas interessadas na execução da respectiva meta.

CF. 3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo Cesol

Conforme relatado no 13º Relatório de Prestação de Contas, o Cesol Recôncavo tem dialogado com os grupos assessorados quanto à adesão e acesso ao Fundo Rotativo Solidário.

O acesso ao crédito por parte dos EES tem estimulado a Rede de produção e de consumo e gerado desenvolvimento ao passo que possibilitou o fortalecimento e expansão das ações dos grupos produtivos da Rede ECOSOL Recôncavo bem como

o desenvolvimento local.

Assim exposto, dia 07 de julho foi realizada reunião virtual, via Google meet, com 21 participantes dentre eles equipe técnica Cesol, Cediter e representantes dos EES (Flor do Itapicuru, Jardim da Cores, Plena Frutas, Nós de Memória, Flor do Iguape, Coletivo das Artes, Grupo de pescadora e marisqueira do Quilombo Engenho da Ponte, Associação da Comunidade Quilombola do Engenho da Ponte e Artes Sem Fronteiras) onde foi dialogado sobre a importância dos EES movimentarem o Fundo Rotativo Nir Or Nir e o processo de devolução do empréstimo realizado pelos EES.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL

A contratada, além do delivery de produtos da agricultura familiar dispõe de dois espaços físicos de comercialização: “Sabor & Arte”. O primeiro foi fruto da força e coragem dos EES em buscar junto ao Poder Público municipal do distrito de São José do Itaporã (Muritiba-BA) por um local onde se pudesse escoar a produção dos grupos assessorados pelo Cesol Recôncavo. O segundo foi através da parceria da atual gestão municipal de Cruz das Almas, CEDITER / Cesol Recôncavo e Comissão Gestora da Rede ECOSOL que reabriu as portas para comercialização neste município aos 21 dias do mês de junho com a reinauguração do Sabor & Arte do Recôncavo.

Outros mercados estão sendo buscados pelo Cesol Recôncavo / CEDITER, através de diálogo constante com os municípios de Cachoeira, Muritiba e Santo Antônio de Jesus no intuito de expandir e possibilitar a comercialização dos produtos da agricultura familiar bem como do artesanato.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

Relata a contratada que no 13º trimestre o evento de consumo responsável aconteceu na modalidade presencial e virtual (redes sociais), durante os festejos juninos, no município de Cachoeira/Bahia, entre os dias 26 e 27/06/2022.

Discorre, no relatório apresentado pela contratada, que a atividade, na modalidade presencial (26/06), ocorreu com a abordagem dos transeuntes, como potenciais consumidores, durante o evento supracitado, na perspectiva da democratização da informação. A ação foi dialogar com este público e, ao tempo, fazer entrega de material (panfleto) sobre a importância de consumir de forma consciente, enfatizando a Economia Solidária e a Rede ECOSOL Recôncavo. Na modalidade virtual informa que vídeos curtos foram veiculados nas redes sociais (status do WhatsApp, Stories do Instagram e Facebook) sobre temas relacionados ao consumo responsável, apresentação da rede e as possibilidades de acesso a produção da economia solidária e divulgação dos Empreendimentos Econômicos Solidários. Diz ter alcançado uma média de 60 pessoas, diretamente, e mais de 2000 pessoas indiretamente.

Diante do exposto e do quanto foi apresentado pela Contratada no 13º Relatório de Prestação de Contas a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento acata como meta realizada.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

O Cesol Recôncavo mantém a metodologia de atualizar as informações dos Empreendimentos Econômicos Solidários carteira ativa no CAD Cidadão através da coleta dos dados do plano de ação.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

Para este indicador, o Cesol Recôncavo utiliza a mesma metodologia adotada no CF 4.1.1.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

Para o cumprimento desta meta, a contratada relata que o acompanhamento do processo produtivo dos Empreendimentos Econômicos Solidários é feito através das visitas in loco, estabelecendo diálogo e coletado informações necessárias capaz de mensurar a capacidade produtiva destes.

O meio de verificação deste indicador é a apresentação da planilha preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento, diante do exposto, e levando em consideração que esta meta não carece desconto, a Comissão De Acompanhamento reforça que estes sejam elaborados e encaminhados anexos aos Relatórios de Prestação de Contas.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Este componente finalístico segue a mesma metodologia descrita na produtividade do capital fixo.

Conforme descrito no CF 4.3.1, a Comissão De Acompanhamento sugere que os próximos Relatórios de Prestação de Contas a planilha de efetividade da produção seja incorporada ao Relatório de Prestação de Contas.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Relata a contratada que o fomento de política pública tem sido constante abrangendo os municípios do território do Recôncavo, tais como em Muritiba, Dom Macedo Costa e Conceição do Almeida.

Em Muritiba através da articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria, Secretaria de Desenvolvimento Rural e de Meio Ambiente e a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer quatro (04) encontros foram realizados na Biblioteca Municipal e com a participação e escuta da sociedade civil, homens e mulheres da agricultura familiar como também das artesãs e os artesãos onde se discutiu, através das rodas de conversas do eixo temático **“Construindo a Política de Economia Solidária em MURITIBA**, e desmembrados em eixos temáticos como: **“Política Pública de Economia Solidária – o que é?”**; **“Associativismo – a união faz a força!”**; **“Cooperativismo – uma mão lava a outra”** e **“Avaliação e construção do Projeto de Lei da Economia Solidária em Muritiba”**.

No Município de Conceição do Almeida-BA, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através de escuta com os agricultores fez-se levantamento das dificuldades do escoamento da produção para que o Cesol Recôncavo possa, coletivamente, construir saídas para esses percalços.

Já em Dom Macedo Costa a Secretaria Municipal do Meio Ambiente reconhece as ações realizadas do Cesol Recôncavo para com os EES e busca estreitar a parceria para juntos fortalecer a economia solidária no município.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

A contratada, visando o fortalecimento no segmento de artesanato, realizou no dia 26 de abril de 2022, na sede do Cesol Recôncavo, Centro Social Urbano - Cruz das Almas – BA, um evento formativo em Economia Solidária para os empreendimentos assistidos.

A atividade foi ministrada pelo designer Rodrigo Lyra que se baseou e focou a valorização da cultura local para a inserção dos produtos no mercado. Esta ação coletiva foi realizada por tipologias (retalhos e aplicações, barafunda, crochê) observando os temas, padrões, cores, matérias-primas, segmentos de mercado, produtos, catálogo, prazo, permitindo assim, desenvolver o acesso ao mercado.

Além do quadro de colaboradores do Cesol Recôncavo os empreendimentos que se fizeram presente foram: Associação de Costura e Artesanato de Maragogipe (ASCAM/Maragogipe), Grupo ArtCruz (Cruz das Almas), Associação Flor do Itapicuru (Cruz das Almas), Grupo Nós de Memória (Cachoeira), Projeto Recicl'arte (Cruz das Almas), Associação dos Produtores de Artesanato Dom Macedo (ASPROART Dom Macedo Costa), ASTAF (Conceição do Almeida), Grupo Mãos Talentosas (São Felix), Grupo Coletivo das Artes (São Felix), Grupo Amigos da Arte (Santo Antônio de Jesus), Grupo Massapé (Santo Amaro), Grupo Arte com Amor (Santo Amaro), Grupo Quinta do Artesanato (Santo Antônio de Jesus), Grupo Mara & Ana Ateliê (Muritiba), Associação de Artesãs Nossa Arte (Santo Amaro), Associação de Artesãs de Cruz das Almas e Recôncavo Baiano (ACAR Cruz das Almas).

CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Conforme relatado no trimestre anterior a efetivação deste componente finalístico só foi possível, dentre outros motivos, em virtude de os representantes dos grupos assistidos estarem mais seguros em participar, novamente, de um evento na coletividade para tratar e discutir eixos que fortalecerão a Economia Solidária do Território bem como o Estado da Bahia. A plenária é objeto de meta do 12º trimestre, entretanto, careceu comentários neste período.

Vale ressaltar que a retomada de atividades presenciais ainda causava desconforto para algumas pessoas, levando-se em conta a idade avançada e a resistência por frequentar locais com número expressivo de pessoas. Ainda assim, 1ª Plenária de Economia Solidária marcou o território do Recôncavo com apresentação de grupos culturais característicos do território, tais como samba de roda (Samba do Machucador – Cruz das Almas), reggae e forró (Forró da Gente – Cruz das Almas).

A plenária foi realizada na sede do Cesol Recôncavo – CSU - Cruz das Almas, as boas vindas e recepção ficaram por conta do café da manhã produzido pelos EES assistidos da Agricultura Familiar junto com o acolhimento e apresentação cultural do Grupo de Samba de Roda. Dando seqüência com a composição da mesa contando com representantes do Poder Público

local, Sociedade Civil, EES atendidos pelo CESOL, parceiros e SETRE. Após as falas dos membros que comporam a mesa, foi realizada a leitura dos eixos temáticos e feita distribuição dos grupos de trabalho, em seguida, ao som da banda de reggae, o almoço servido para, no turno da tarde as discussões e deliberações.

O tema escolhido na Plenária de Economia Solidária do Cesol Território do Recôncavo: “**Economia Solidária no Território do Recôncavo: avaliar, mudar e avançar**”, onde os participantes foram divididos em grupos de trabalho e por 03 eixos temáticos: **GT 1 - Ação em Rede na Economia Solidária: Consumo Responsável, Finanças Solidárias e Comercialização; GT 2 - Bem Viver, Gestão Participativa e Economia Solidária como estratégia de desenvolvimento local e GT 3 - Políticas Públicas de economia solidária enquanto ferramentas de transformação social e inclusão socioprodutiva.**

Feitas as considerações do que fora discutido pelos grupos temáticos, o encerramento ficou por conta do trio de forró (Forró da Gente – Cruz das Almas) encerrando o evento.

Diante do quanto foi exposto e relatado, o indicador foi cumprido e demonstrado o empenho e dedicação da contratada para sua realização.

CF. 5.4.1 Qualificação da Equipe do Cesol.

A contratada relata que a equipe, neste 13º trimestre de execução do contrato, participou de uma qualificação sobre Estudo de Viabilidade Econômica ministrado através da parceria do Cesol Baixo Sul nos dias 04 e 05 de julho, na sede do Cesol Recôncavo – CSU - Cruz das Almas.

Na manhã do primeiro dia, 04/07, abordou o tema da Economia Solidária como estratégia de desenvolvimento local e territorial. No turno oposto deste mesmo dia, aprofundou na explicação sobre o EVE, tratou do custo fixo, custo variável e investimento. No dia seguinte, 05/07, simulou a construção do estudo de Viabilidade Econômica de um empreendimento onde a equipe seguiu os passos para a construção do EVE, coletando as informações e depois sistematizando, calculando e obtendo os resultados.

Diante do exposto acima e conforme dispõe o Guia Cesol, o Estudo de Viabilidade Econômico é um tema abrangente, devendo se atentar para alguns pontos cruciais na construção do EVE de um empreendimento, bem como seguir as etapas como: Levantamento dos investimentos (equipamentos e máquinas necessários para a composição do processo produtivo); Cálculo dos custos de produção (todos os gastos necessários para realizar a produção; custos fixos e variáveis), de comercialização (todos os gastos envolvidos para a venda da produção), de administração (todos os gastos relacionados à manutenção do projeto), tributários (impostos que serão pagos), financeiros (gastos relacionados ao pagamento de algum empréstimo tomado); Definição de preço de venda líquido (preço de venda menos os custos proporcionais ao preço final, ou seja, suprimem-se impostos e comissão de vendedor); Cálculo da receita (o que se receberá em pagamento pela venda da produção); Cálculo da sobra esperada (diferença entre receita mensal e custos mensais); Cálculo do ponto de equilíbrio (quando a atividade não apresenta nem sobra nem prejuízo).

Conforme explicitado e no que tange a qualificação da equipe, para comprovação do indicador como meta realizada, o certificado de participação dos membros foram anexados ao relatório.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas foram efetivadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista cumprindo com o limite estabelecido de até 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições, quando ocorrem, seguem as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o Contrato de Gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG.3.1 – Contratar Pessoal de Acordo com os Requisitos Exigidos

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

Para o trimestre não houve contratação.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

A equipe contratada pela CEDITER, até o momento, atendeu aos requisitos previstos. A seleção, realizada através de edital publicado, previu equipe qualificada com experiência em economia solidária, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível médio e nível superior.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A contratada tem, atualmente, no seu quadro de pessoal 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 coordenador administrativo, 01 motorista e 04 agentes sócios produtivos, sendo que 02 são de nível médio e 02 nível superior, além de 03 estagiários, estes cumprindo carga horária de 20 horas semanais, e os demais 40 horas semanais, conforme legislação trabalhista.

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social.

A colaboradora agente sócio produtivo, nível superior, **Maiara Janine Machado Caldas**, solicitou desligamento junto a OS Sendo seu último dia de trabalho 15 de junho de 2022. A contratada está elaborando Edital para preenchimento da vaga remanescente.

Vale ressaltar que no Plano de Trabalho consta 01 agente de vendas e 01 assistente administrativo, estes, porém, não foram contratados. Assim exposto, a contratada está em falta destes profissionais conforme consta em seu Plano de Trabalho, sendo esta notificada para seu cumprimento.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A contratada deve seguir o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação contendo os dados necessários na prestação de contas. Algumas ausências de documentos ensejaram notificações, que foram respondidas positivamente pela Organização Social.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não foi encaminhada qualquer manifestação do Conselho de O.S. até o presente momento.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu as cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº001/2019 - Período 09/04/22 a 09/07/2022.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	221.451,93	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	214.492,79	Saldo Atual de Aplicação Financeira	205.414,17
Reposas Públicas no Período - Custeio	207.964,47	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)	Rs 205.414,17
Reposas Públicas no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	2.526,96		
Outras Receitas	0,00		
Devolução - estornos bancários	4.001,36		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	435.944,72		
Total de saídas (g)	230.530,55		
Despesas de Custeio	210.530,55		
Despesas Pagas do Período	210.530,55		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	20.000,00		
Despesas Pagas do Período	20.000,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+g)	RS 205.414,17	CONCILIAÇÃO (e+g) - (j) = 0	0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+g)	RS 205.414,17		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+g) - (h)	205.414,17		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: Os saldos mencionados do período anterior e da conta bancária foram apurados com base nos extratos bancários do período apresentados pela Contratada.

13º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº001/2019 - Período 09/04/2022 a 09/07/2022.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	13º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Reposas						
1.1.1 Reposas do Contrato de Gestão - Custeio	207.964,47	0,00	207.964,47	0,00		
1.1.2 Reposas do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Reposas do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	221.451,93	0,00	221.451,93	0,00		
(A) Total de Reposas	429.416,40	0,00	429.416,40	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	2.526,96	0,00	2.526,96	0,00		
1.2.2 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - Estornos Bancários	4.001,36	0,00	4.001,36	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	6.528,32	0,00	6.528,32	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	435.944,72	0,00	435.944,72	0,00		
2. Despesas de Custeio	13º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	33.115,62	0,00	33.115,62	0,00	33.115,62	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	19.797,53	0,00	19.797,53	0,00	19.797,53	0,00
2.1.3 Benefícios e Inaumentos do Passado	14.700,00	0,00	14.700,00	0,00	14.700,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	67.613,15	0,00	67.613,15	0,00	67.613,15	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	102.631,00	0,00	102.631,00	0,00	102.631,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	102.631,00	0,00	102.631,00	0,00	102.631,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	39.673,59	0,00	39.673,59	0,00	39.673,59	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	39.673,59	0,00	39.673,59	0,00	39.673,59	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	612,61	0,00	612,61	0,00	612,61	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	612,61	0,00	612,61	0,00	612,61	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	210.530,55	0,00	210.530,55	0,00	210.530,55	0,00
3. Despesas de Investimento	13º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2 Fundo Rotativo	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	230.530,55	0,00	230.530,55	0,00	230.530,55	0,00

Nota 1 – No item 1.1.1, Receitas Recebidas, o total registrado corresponde a 14ª parcela liberada no final do referido trimestre para execução do Contrato de Gestão nº001/2019;

Nota 2 – No item 1.1.3, Receitas Recebidas, o valor apresentado refere-se ao saldo remanescente do período anterior;

Nota 3 – No item 1.2.1, Receitas Recebidas, o saldo registrado refere-se a rendimento bruto sobre aplicação de recurso;

Nota 4 – Nos itens 2.2 e 2.3, Despesas do Período Pagas, os saldos das rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” excedem o limite esperado com base no quadro orçamentário contido na proposta de trabalho da Organização Social CEDITER;

Nota 5 – No item 2.5, Despesas do Período Pagas, o saldo informado refere-se a pagamento de IOF e IRRF sobre aplicação financeira.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$207.964,47 (duzentos e sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e setecentavos) do repasse da 14ª parcela para execução do Contrato de Gestão nº001/2019. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, a despesas de custeio do trimestre subsequente. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$221.451,93 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), rendimento bruto sobre aplicação do recurso no valor de R\$2.526,96 (dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) e estorno bancário no total de R\$4.001,36 (quatro mil e um reais e trinta e seis centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$435.944,72 (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o saldo total foi de R\$67.613,15 (sessenta e sete mil e seiscentos e treze reais e quinze centavos) e está inferior ao limite de gasto programado de R\$110.731,80 (cento e dez mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social Cediter. Esse desembolso equivale a 39,69%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$135.176,91 (cento e trinta e cinco mil e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) com base apenas no valor do repasse da parcela. A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do Cesol e das obrigações trabalhistas, além de verbas rescisórias. O fato consiste no desligamento de 01 agente socioproductiva. Na tabela 03 constam saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, os quais se mantiveram dentro do limite programado para o trimestre. Esta constatação foi possível após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela OS. É recomendado compartilhar, sempre que ocorrer, processos de seleção e contratação de colaborador que irá compor a equipe técnica do Cesol OS Cediter.

As despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” excederam o limite de gasto esperado. Segundo a Contratada, dentre as ações realizadas no referido período tem “assistência técnica e visita técnica aos EES”, “consultoria contábil”, “inauguração do espaço de comercialização da Rede Ecosol em, São José do Itaporã – Muritiba/Ba”, “assessoria em gestão – visando ampliar as ações para fortalecer a articulação institucional e em redes dos EES e instâncias coletivas”, “serviço de planejamento, organização de arquivos da movimentação financeira”, “serviço de planejamento e organização da plenária de economia solidária territorial”, “serviço de promoção de vendas e marketing em redes sociais e digitais, com objetivo de fortalecer a comercialização da rede de EES”, “serviço de transporte para os EES participarem do I plenária, da inauguração do espaço de comercialização da Rede Recôncavo, da feira do Porto em São José da Cachoeira e da feira de agroecologia na Alba”, “ação coletiva do artesanato e de qualificação para comercialização em cruz das Almas”, “formação técnica para os EES atendidos pelo Cesol: controle administrativo e financeiro, trabalho decente”, “serviço de consultoria em gestão, elaboração e acompanhamento de relatórios financeiros” e “desenvolvimento, criação e impressão de: faixas, banner e material para reinauguração do espaço de comercialização e participação nas férias”.

Para mais, consta registro de pagamento IOF e IRRF sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”, este foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$230.530,55 (duzentos e trinta mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) que está superior ao limite programado para o referido trimestre. Destaca-se que além do repasse da 14ª parcela ao final do referido trimestre, foi registrado o saldo remanescente do 12º trimestre em qual período foi liberado a 13ª parcela, tal somatório sustenta as obrigações financeiras do período. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação, diante da análise financeira da prestação de contas trimestral, orienta acompanhar os saldos excedentes de rubricas para equilíbrio orçamentário, justificar e retificar comprovante de pagamento, e justificar incidência de juros sobre pagamentos. As orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Conforme demonstrado nos relatórios anteriores, a Contratada mantém a metodologia adotada para mensurar o grau de satisfação dos integrantes dos grupos produtivos assistidos pelo Cesol Recôncavo através do formulário online no Google e via WhatsApp.

Esta pesquisa é realizada durante os eventos e quando realizada visitas aos grupos durante o trimestre.

O critério de avaliação adotado pela contratada é: ótimo (o usuário está totalmente satisfeito); bom (o usuário acha que precisa melhorar em algum aspecto); regular (o usuário acha que precisa melhorar em mais de um aspecto); satisfatório (o usuário acha que precisa melhorar em vários aspectos) e não satisfatório (o usuário está totalmente insatisfeito), ainda assim, há um campo no formulário para comentários, sugestões, elogios e reclamações.

O objetivo desta pesquisa é avaliar a qualidade da assessoria prestada, a realização do evento/atividade, para que ajustes possam ser revistas nas metodologias adotadas a partir das sugestões feitas pelos participantes.

No trimestre analisado, 47 questionários foram encaminhados com os seguintes resultados:

Atuação do CESOL Recôncavo no fortalecimento da Rede de EES do Território do Recôncavo da Bahia:

- 40,4% responderam com ótimo, 40,4% como bom, 10,6% como regular e 2,1% não satisfatório.

Metodologia utilizada pela equipe do Cesol Recôncavo (ligações telefônicas, mensagens via WhatsApp, e-mail) é eficiente no auxílio às demandas do grupo produtivo:

- 44,7% responderam que a metodologia é ótima, 29,8% responderam bom e 10,6% compreenderam como regular.

Avaliação da assistência do CESOL Recôncavo para o empreendimento no aspecto produção e comercialização:

23,4% das respostas acharam ótima a assistência do CESOL aos EES, 31,9% acharam bons e 21,3% interpretaram como regular e 19,1% satisfatório

Contribuição do CESOL Recôncavo na divulgação e comercialização dos produtos do grupo produtivo:

- 85,1% responderam que sim, o Cesol contribuiu para a divulgação e criação de articulações para comercialização

- 14,9% responderam que não desenvolveu este papel de modo qualificado

Os formulários de avaliação foram devidamente anexados e encaminhados juntamente com o Relatório de Prestação de Contas.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A Organização Social acostou à prestação de contas o Relatório da Coordenadora de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o não cumprimento da meta **CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido** a Organização Social sofrerá o desconto de 3%.

13º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 001/2019 - Período 09/04/2022 a 09/07/2022										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		13º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento dos EEB	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CEBOL com Plano de Ação Atualizado	$(N^{\circ} \text{ de EEB com Plano de Ação Atualizados} / n^{\circ} \text{ de empreendimentos de carteira ativa}) \times 100$	20 pontos \rightarrow 0% de desconto 18 pontos \rightarrow 1% de desconto 16 pontos \rightarrow 1,5% de desconto 0 ponto \rightarrow 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	$(N^{\circ} \text{ de EEB com assistência técnica prestada} / n^{\circ} \text{ de empreendimentos de carteira ativa}) \times 100$	20 pontos \rightarrow 0% de desconto 18 pontos \rightarrow 1% de desconto 16 pontos \rightarrow 1,5% de desconto 0 ponto \rightarrow 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CEBOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	$(N^{\circ} \text{ de EEB com produtos inseridos} / N^{\circ} \text{ previsto de EEB com produtos inseridos}) \times 100$	20 pontos \rightarrow 0% de desconto 18 pontos \rightarrow 1% de desconto 16 pontos \rightarrow 1,5% de desconto 0 ponto \rightarrow 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	$(N^{\circ} \text{ de EEB com 02 melhorias nos produtos} / N^{\circ} \text{ previsto de EEB com 02 melhorias nos produtos}) \times 100$	20 pontos \rightarrow 0% de desconto 18 pontos \rightarrow 1% de desconto 16 pontos \rightarrow 1,5% de desconto 0 ponto \rightarrow 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EEB atendidos pelo CEBOL.	Número absoluto	20 pontos \rightarrow 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	3%	01	01	20	0%
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos \rightarrow 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CEBOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	$(N^{\circ} \text{ de EEB atendidos participando de redes} / n^{\circ} \text{ EEB previstos para atendimento participando de redes}) \times 100$	20 pontos \rightarrow 0% de desconto 18 pontos \rightarrow 1% de desconto 16 pontos \rightarrow 1,5% de desconto 0 ponto \rightarrow 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2ª geração) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos \rightarrow 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	01	00	00	5%*
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EEB atendidos pelo CEBOL.	Número absoluto	NA	NA	01	01	100%	0%
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	$(N^{\circ} \text{ de empreendimentos inseridos atendidos comercializando nas lojas} / n^{\circ} \text{ empreendimentos previstos para atendimento}) \times 100$	20 pontos \rightarrow 0% de desconto 18 pontos \rightarrow 1% de desconto 16 pontos \rightarrow 1,5% de desconto 0 ponto \rightarrow 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos \rightarrow 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	$(N^{\circ} \text{ de empreendimentos com informações atualizadas} / N^{\circ} \text{ empreendimentos atendidos}) \times 100$	20 pontos \rightarrow 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	$(N^{\circ} \text{ de famílias com informações atualizadas} / N^{\circ} \text{ famílias atendidas}) \times 100$	20 pontos \rightarrow 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	$(\text{Produção realizada} / \text{Capacidade de produção}) \times 100$	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	$(\text{Produção realizada} / \text{Capacidade de produção}) \times 100$	NA	NA	100%	100%	10	0%

Ativa
Acesso
ativo

6	CF 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos => 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos => 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CEBOL	Número absoluto	20 pontos => 0% de desconto Q ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CEBOL	(N.º de pessoas qualificadas de equipe do CEBOL / N.º de pessoas contratadas pelo CEBOL) x 100	20 pontos => 0% de desconto 18 pontos => 1% de desconto 16 pontos => 1,5% de desconto Q ponto => 3% de desconto	3%	01	01	20	0%
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
3	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OB	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Porcentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(N.º de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(N.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos ou em quantitativos exigidos	(N.º de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ n.º de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(N.º de postos de trabalho ocupados/ n.º de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos => 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	100%	89%	08	3%
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	N.º de Relatórios de Prestação de Contas trimestrais	10 pontos => 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
			4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OB	N.º de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OB	NA	NA	01	01	10	0%
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	N.º de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	N.º de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%
										3%

* Em relação ao **CF 3.2.1 Cooperativas Centrais (2º Grau)** à aplicação do desconto se registra, mas é importante acolher os esforços realizados pela equipe do Cesol Recôncavo como registrado em relatório e em conversa com as coordenações do Cesol, pois, como apontado a contratada informou ter realizado reuniões com os EES e parceiros para a constituição da Central de Cooperativas entretanto as dificuldades para a criação da mesma ainda são perenes e deve se compreender a insipiência da maioria dos empreendimentos atendidos. Todavia, destaca que as conversas têm avançado na busca de identificar no território cooperativas que possam auxiliar no processo constitutivo. Portanto, a Comissão acolhe as justificativas e os esforços realizados pela equipe do Cesol bem como compreendendo que se trata de uma meta que não está no controle da Organização Social, pois trata-se de uma meta condicionada, **recomenda-se a não aplicação do desconto**.

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação precisa desenvolver plano individualizado de acompanhamento para cada contrato de gestão.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todas as metas.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da CEDITER- COMISSÃO ECUMÊNICA DOS DIREITOS DA TERRA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 20/09/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 20/09/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 20/09/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 20/09/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 20/09/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 20/09/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 20/09/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 20/09/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 20/09/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 20/09/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 21/09/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 22/09/2022, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00053990682** e o código CRC **CA96FE36**.